



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

LAC 92/1982/059/2013
DOC:0547817/2018
PÁG:1032

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativa nº: 92/1982/059/2013

Empreendimento: MINERAÇÃO USIMINAS S.A

Protocolo SIAM: 0380080/2019

A Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 164/2019 e DRCP nº 312/2019, protocolos SIAM 0376329/2019 e 0380073/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº: 92/1982/059/2013, bem como APEFs nº 13135/2013 e 3220/2018, **MINERAÇÃO USIMINAS S.A.**, DISTRITO POVOADO DE SAMAMBAIA, S/Nº, ZONA RURAL, POVOADO DE SAMAMBAIA, ITATIAIUÇU/MG, CEP: 35685-000.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Liana Notari Pasqualini

Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da SUPRAM - CM

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312402-6